

1969

Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo à l'Archidiacre Timóteo Falcão — (3-X-1882)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol3>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1969). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo à l'Archidiacre Timóteo Falcão. In *Angola: 1882-1889*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1882 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1882-1889 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO
À L'ARCHIDIACRE TIMÓTEO FALCÃO

(3-X-1882)

SOMMAIRE — *Communique le transfert du Séminaire diocésain à la mission de Huíla et le départ de la corvette de guerre pour Moçâmedes, dans laquelle devrait partir aussi le personnel du Séminaire.*

Nº 247

Il.^{mo} e Rev.^{mo} Sr.

Cumpre-nos comunicar a V. S.^a Rev.^{ma} que por motivos de conveniência, isto é, de salubridade do clima para os estudos superiores, por se notar um certo definhamento nos alunos e por falta de pessoal para a direcção do Seminário, o qual não tem um Vice-Reitor, nem o poder ter, atenta a falta de clero, que é mui diminuto para as missões, e por não haver gratificação aprovada, passará o Seminário a funcionar na Huíla sob a direcção dos Padres da Missão desta localidade, cujo projecto submetido à apreciação do Governo da província foi louvado, e por isso, tendo S. Ex.^a o Governador Geral oferecido a corveta de guerra em que tenciona partir para Moçâmedes, no dia oito do corrente, para se transportar para ali o pessoal do Seminário, devendo ficar as comedorias por conta dos interessados, damos disto conhecimento a V. Rev.^{ma}, como professor do Seminário, a fim de continuar a leccionar no Seminário da Huíla, como lhe cumpre, se assim lhe convier; devendo ficar inteirado de que, se por impossibilidade física prolongada por mais de sessenta dias, o Seminário se vir na necessidade de o

fazer substituir por outro professor, assim perderá o direito ao vencimento, que deve reverter em favor de quem o substituir.

Deus guarde a V. Rev.^{ma} //

Luanda, três de Outubro de 1882. //

Il.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Arceidiago Timóteo Pinheiro Falcão. //

s) *José, Bispo d'Angola e Congo.*

AAL — *Correspondência Expedida*, 1882, fls. 222-222 v.

ACTE DU CONSEIL DU GOUVERNEMENT D'ANGOLA
SUR LE TRANSFERT DU SÉMINAIRE À HUÍLA

(5-X-1882)

SOMMAIRE — *Exposition des motifs donnés pour le transfert du Séminaire diocésain de Luanda à la Mission de Huíla et son approbation à l'unanimité par le Conseil du Gouvernement de la Province.*

Cópia da parte da acta da sessão do Conselho do Governo que teve lugar em cinco do corrente.

Presentes — Sua Excelência o governador geral, presidente, Bispo da Diocese, Presidente da Relação, Juiz da Relação Moreira da Câmara, Tenente-Coronel Vítor, Major Silva, Secretário Geral do Governo, Doutor Procurador da Coroa e Fazenda, Secretário da Junta da Fazenda, residente da Câmara Municipal. Faltaram os senhores Juiz da Relação Crispiniano da Fonseca, Doutor curador geral dos serviçais e Chefe do Serviço de Saúde. //

Abertura da sessão às nove horas da noite. Lida e apresentada a acta da sessão antecedente, foi aprovada.

Sua Excelência o presidente disse que recebeu um officio do Excelentíssimo Bispo, no qual mostrava a conveniência de ser transferido para o Concelho da Huíla o Seminário Diocesano, entregando a sua direcção ao Superior da Missão do Real Padroado ali estabelecida; que entende que se deve aceder nesta escolha, não só pelas circunstâncias climatéricas do lugar escolhido, como também pelas probabilidades de adiantamento dos alunos. Que as condições de salubridade do Distrito de Moçâmedes e particularmente a amenidade do clima tem-

perado daquele Concelho, são indicativos claros de que deverão ali ser estabelecidos os institutos educadores da província. Que os padres da Missão do Real Padroado na Huíla se têm dedicado a educar os menores e adultos na agricultura e em artes profissionais, inculcando-lhes o espírito industrioso e activo que no mato mais naturalmente se forma pela carência absoluta de comodidades. Que finalmente não havendo para a fazenda maior dispêndio com a aludida transferência, porquanto continuará a ser administrado dentro dos limites da lei, entende que se efectue tal transferência, aguardando a opinião de cada um dos vogais do Conselho do Governo. O Conselho aprovou por unanimidade a proposta de transferência. [*Seguem-se outros assuntos*].

.....

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão eram dez horas da noite. //

E eu Joaquim José Coelho de Carvalho Júnior, Secretário Geral que a mandei lavrar, a subscrevi.

(*ss*) *F. Amaral*, Governador geral, presidente; *José, Bispo*; *A. A. de Sá*, presidente da Relação; *M. da Câmara*, Juiz da Relação; *Vitor*, Tenente-Coronel; *Silva*, Major; *A. Supico*, Procurador da Coroa; *M. Castilho*, Secretário da Junta da Fazenda; *F. A. Ferreira*, Presidente da Câmara Municipal; *Joaquim José Coelho de Carvalho*, Secretário Geral.

Está conforme.

Secretaria do Governo Geral em Luanda, 9 de Outubro de 1882.

s) *Manuel Vidal de Castilho*.

S.º G.º^{al} int.º

[*En haut*]: Série de 1882 / Angola / Governo Geral.

AHU — *Junta Consultiva do Ultramar*, Carton 214.